



PORTRARIA N° 57/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos do art. 3º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 81/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com *provento integral da última remuneração* à Servidora, a Sra. **NADJA LÚCIA MENDONÇA CORREIA**, matrícula nº 675, no cargo de Agente Administrativo, Nível: 07 - Classe: V, lotada no Gabinete do Prefeito (GAB) deste Município, com fundamento no **Art. 6º, Incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana - PE, 03 de novembro de 2025.

Olga Luiza de Sena Tavares
OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente do GOIANAPREVI
Olga Luiza Sena Tavares
Presidente do Goianaprevi
Port. 994/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a quem possa interessar e para todos os fins de direito que a PORTARIA Nº 57/2025, de 03 DE NOVEMBRO DE 2025, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *com provento integral da última remuneração* à Servidora, a Sra. NADJA LÚCIA MENDONÇA CORREIA, matrícula nº 675, no cargo de Agente Administrativo, Nível: 07 - Classe: V, lotada no Gabinete do Prefeito (GAB) deste município, com fundamento no Art. 6º, Incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada, como de costume, no quadro de Avisos deste Instituto de Previdência, em 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Goiana - PE, 03 de novembro de 2025.

Olga Luiza de Sena Tavares
OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente do GOIANAPREVI

GOIANAPREVI
Publicado no Quadro de Avisos
Em 03 / 11 / 2025

SERVIDOR
Mat. nº 675

CÁLCULO DOS PROVENTOS

PROCESSO N° 81/2025

REQUERENTE: NADJA LÚCIA MENDONÇA CORREIA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL: 07 - CLASSE: V

MATRÍCULA: 675

REGRA: ART. 6º, INCISOS I A IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/03.

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS
SALÁRIO BASE	R\$ 6.168,36
QUINQUENIO (20%)	R\$ 1.233,67
ABONO PERMANÊNCIA	R\$ 1.612,00
GRATIFICAÇÃO 2/3 RPPS	R\$ 4.112,24
TOTAL	R\$ 13.126,27

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
PROVENTOS	R\$ 6.168,36
QUINQUENIO (20%)	R\$ 1.233,67
GRATIFICAÇÃO 2/3 RPPS	R\$ 4.112,24
TOTAL	R\$ 11.514,27

Goiana - PE, 03 de novembro de 2025.

Olga Luiza de Sene Tavares
OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente do GOIANAPREVI

FOLHA DE IMPLANTAÇÃO

PROCESSO N° 81/2025

REQUERENTE: NADJA LÚCIA MENDONÇA CORREIA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL: 07 - CLASSE: V

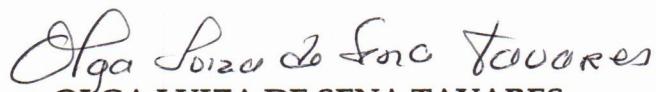
MATRÍCULA: 675

Autorizo a implantação dos **proventos de aposentadoria** em folha de pagamento do **GOIANAPREVI**, em conformidade com os **CÁLCULOS** apresentados, com integralidade da última remuneração, com reajuste de paridade, de acordo com o **Art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Considerando que os proventos de aposentadoria, decorrentes do **Art. 6º, da EC nº 41/2003**, terão garantia de reajuste de paridade, este benefício irá acompanhar os reajustes concedidos aos servidores em atividade, na mesma proporção e mesma data.

Encaminhe-se o processo ao setor financeiro (contabilidade / tesouraria) para implantação em folha de pagamento, bem assim para observar a **existência de consignações em folha de pagamento**.

Goiana - PE, 03 de novembro de 2025.



OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente do GOIANAPREVI

**PARECER N° 59/2025
PROCESSO N° 81/2025**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. DEFERIMENTO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS: ART. 6º, INCISOS I A IV, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003. OBSERVÂNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO LIMITE CONSTITUCIONAL.

Senhora Presidente do GOINAPREVI,

O processo em epígrafe trata do requerimento de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, formulado pela Servidora a Sra. **NADJA LÚCIA MENDONÇA CORREIA**, matrícula n° 675, no cargo de Agente Administrativo, Nível: 07 - Classe: V, lotada no Gabinete do Prefeito (GAB).

A requerente declara que não recebe nenhum benefício previdenciário, como se apresenta a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**, em anexo.

O processo de aposentadoria, ora analisado, está completo quanto à sua instrução, notadamente pela documentação pertinente para a apreciação do pedido.

SINOPSE FUNCIONAL

Da análise dos autos do processo, verifica-se que a Servidora foi **admitida em 01 de junho de 1988**, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência III, conforme **Portaria n° 181/88**, em anexo. Em 02 de dezembro de 1991, optou pelo regime estatutário, consoante a **Portaria n° 312/91**, retroagindo seus efeitos à 04 de setembro de 1991, no cargo de Agente Administrativo.

Com relação ao tempo de contribuição, apresenta a **Certidão de Tempo de Contribuição do INSS**, sob o protocolo n° **15001010.1.00048/17-0**,

computando o período total de 1.406 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 11 dias, da seguinte forma:

- **01/08/1984 à 08/03/1985** – PEDRO A. NASCIMENTO – ME;
- **01/06/1988 à 03/09/1991** – MUNICÍPIO DE GOIANA.

Já a **Certidão de Tempo de Contribuição Municipal nº 23/2025**, computa o período contributivo da Servidora de **04/09/1991 à 01/10/2025**, com a redução de 365 dias, referente a licença sem vencimento, no anos de 2002 e 2003, totalizando, **12.081 dias**, isto é, **33 anos e 28 dias de tempo de contribuição**.

Sendo assim, o tempo total de contribuição da Servidora é de **13.492 dias**, ou seja, **36 anos, 11 meses e 03 dias**.

No quesito da idade, a Servidora conta hoje com **59 anos**, completos em **12 de março de 2025**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO

A **Lei Municipal nº 2.496/2021**, em vigor desde 22 de dezembro de 2021, definiu a data-limite para a obtenção dos benefícios pelas regras anteriores, dadas pelas EC nº 41/03 e 47/05. A **Emenda à Lei Orgânica Municipal - ELOM nº 022/2021**, em vigor desde 22 de dezembro de 2021, acolheu as regras de transição e disciplinou as regras permanente para concessão de aposentadoria nesta Edilidade, recepcionando as alterações dadas pela **Emenda Constitucional nº 103/2019**.

No presente caso, observa-se que a Servidora preenche os requisitos necessários para aposentar-se pela **regra de direito adquirido** posta pelo **Art. 6º, Incisos I ao IV, da EC nº 41/03**, em momento anterior a vigência da **Lei Municipal nº 2.496/2021**, mais especificamente em **12/03/2021**. Observe:

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até

a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
- II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

REGRA DE DIREITO ADQUIRIDO ART. 6º, I AO IV, EC N° 41/03

Requisitos Exigidos - MULHER	Requisitos Preenchidos pela Servidora
55 anos de idade	59 anos de idade
30 anos de contribuição	36 anos, 11 meses e 03 dias de tempo de contribuição
20 anos de efetivo exercício no serviço público	Mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público
10 anos de carreira	Mais de 10 anos de carreira
05 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	Mais de 05 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria

Desse modo, conclui-se que a Servidora preenche todos os requisitos para obter sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos **do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

DISPOSIÇÕES LEGAIS PARA CALCULAR OS PROVENTOS

Em relação aos proventos de aposentadoria, nos moldes do *caput* do **Art. 6º, da EC nº 41/03**, corresponderão a totalidade da remuneração do cargo ocupado pela Servidora no momento da aposentadoria, acrescidos dos adicionais e gratificações incorporáveis aos proventos, na forma da lei.

Por fim, conforme o **Art. 7º, da EC nº 41/03**, os proventos de aposentadoria terão garantia de reajuste de paridade, ou seja, irão acompanhar a atualização do valor dos proventos na mesma proporção e mesma data em que for modificado o vencimento dos servidores em atividade. Observe:

EMENDA CONSTITUCIONA N° 41/2003

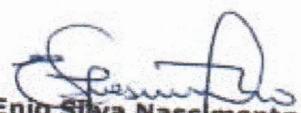
Art. 7º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com *provento integral da última remuneração* à Servidora, a Sra. **NADJA LÚCIA MENDONÇA CORREIA**, matrícula nº 675, no cargo de Agente Administrativo, Nível: 07 - Classe: V, lotada no Gabinete do Prefeito (GAB), com fundamento no Art. 6º, Incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goiana - PE, 03 de novembro de 2025.


Enio Silva Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/PB - 11.946
OAB/PE 1944-A

"HOMOLOGO O PARECER. ENCAMINHE-SE O PROCESSO AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDENCIAS CABÍVEIS".

Em 03 de novembro de 2025.


OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente do GOIANAPREVI

PERCEPT
Gestão e Desenvolvimento

Simulador de Benefícios - Conf. Emenda Constituição 103/2019, em vigor com legislação local.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA	DATA NASC.: 12/03/1966
NOME: NADJA LÚCIA MENDONÇA CORREIA	MATRÍCULA: 675
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	DATA DA INVESTIDURA: 01/06/1988
NÍVEL: 7 CLASSE: V	SEXO: F RG:
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	CPF:
APOSENTADORIA: <input type="radio"/> Magistério <input checked="" type="radio"/> Comum <input type="radio"/> Agente Nômade <input type="radio"/> Incapacidade	
DEFICIÊNCIA: <input type="radio"/> Grave <input type="radio"/> Média <input type="radio"/> Leve	
PROC. N° 81/2025	TELEFONE:

DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO CARGO

Data Inicial	Data Final	Total Dias	Anos	Meses	Dias	Concom.	CONTABILIZAR PARA
01/06/1988	01/10/2025	13.636	37	4	0		<input checked="" type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
		Sub Total (Líquido)	13636	37	4	1	
<i>Período Dias</i>							
TEMPO FICTO							
<i>Sub total Tempo Ficto >>></i>							
Licenças Premio não usufruidas. Acervo até 16/12/99							
DEDUÇÕES							
365 0 0 0							
Licenças s/Vencimento Suspensão/Faltas Outros							
<i>Sub Total das Deduções >></i>							
365 11 30							
<i>Total líquido c/ tempo ficto</i>							
AVERBAÇÕES - SERVIÇO PÚBLICO							
Data Inicial	Data Final	Total Dias	Anos	Meses	Dias	Concom.	CONTABILIZAR PARA
01/06/1988	03/09/1991	1.190	3	3	2	1189	<input checked="" type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
TOTAL AVERB. SERV. PÚBL							
1 1							
TOTAL SERV. PÚBLIC >>							
13637 37 4 2							
AVERBAÇÕES - SERVIÇO PRIVADO							
Data Inicial	Data Final	Total Dias	Anos	Meses	Dias	Concom.	
01/08/1984	08/03/1985	220	0	7	7		<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
							<input type="checkbox"/> Cargo <input checked="" type="checkbox"/> Carreira <input type="checkbox"/> Ag. Noc. <input type="checkbox"/> Mag.
SERVIÇO PRIVADO >>>							
220 7 7							
Total Averbações >>>							
221 7 8							
Total até 01/10/2025							
13492 36 11 8							

Goiana - PE, 03 de novembro de 2025.

Olga Lúiza de Senna Tavares
OLGA LUIZA DE SENNA TAVARES
 Presidente do GOIANAPREVI